

LEI N°. 256, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATOS DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar contratos de trabalho por prazo determinado pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, para os seguintes empregos públicos:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Agente Sanitário	02
Auxiliar de Enfermagem	02
Assistente Administrativo	01
Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar de Dentista	02

2 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Urbanos	04
Desenhista	01
Operador de Máquinas Pesadas	03
Tratorista	01

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Administrativo	08
Auxiliar Administrativo	01
Fiscal Tributário	01
Guarda	02

4– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Secretaria Escolar	01
Assistente Administrativo	01
Professor I	06
Professor (Educação Física)	02
Supervisora Escolar	01

Art 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2003 e ratificando, para fins de aplicação, no que couber, os dispositivos da Lei Municipal 138, de 27 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 23 de janeiro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -